

Publicado no
Mural do FAPSPMG



Instituto de Previdência do Município de Guaçuí

CNPJ: 04.376.371/0001-23

PORTARIA Nº276/2024

19/11/2024
Luiz Antonio
Tane Maria das Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 12.562/2022

Concessão de Benefícios Previdenciários – Aposentadoria.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Guaçuí /ES- IPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 456/2024.

RESOLVE:

1 - Conceder o **Benefício de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais pela média aritmética** ao Servidor Público Municipal Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA**, Matrícula 013878, ocupante do cargo de BRAÇAL, Carreira I, Classe “G” a partir de 19/11/2024.

2 – A aposentadoria do servidor tem fundamentação legal no art. 56, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 093, de 22 de dezembro de 2022.

3 – A fixação dos proventos de aposentadoria do servidor serão com base no Art. 56 §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 093, de 22 de dezembro de 2022 e Art. 40, §§ 2º, 8º e 17º da Constituição Federal.

4 – Os proventos da aposentadoria do servidor serão reajustados com base no com base no Art. 40, §§ 2º, 8º e 17º da Constituição Federal.

5 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2024.

Guaçuí-ES, 21 de novembro de 2024.

CELMA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA GOMES
Presidente Executiva